

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019**

Processo nº: 23228.000.565/2019-46

Pregão Eletrônico nº: 17/2019

DALCIMAR  
ANTONIO  
RAMOS:05896844  
697

Assinado de forma digital  
por DALCIMAR ANTONIO  
RAMOS:05896844697  
Dados: 2019.11.29  
10:55:32 -03'00'

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 17/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, processo administrativo n.º 23228.000565/2019-46, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para compra de materiais e insumos de expediente em atendimento às demandas da Reitoria e campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:- RC RAMOS COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 07.048.323/0001-02**  
**Endereço: Av. Doutor Laerte Vieira Gonçalves 2083 Bairro: Santa Mônica Uberlândia – Minas Gerais Cep: 38.408-1746**  
**Fone: 34-3215-7093 ; E-mail: ramos@netsite.com.br ; licitacaorcc@hotmail.com**  
**Representante Legal: Dalcimar Antônio Ramos, CPF:058.968.446-97, RG: 11.261.809 ssp/MG**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
2	Apagador de quadro - apagador de quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	UNIDADE	1070	R\$ 3,25
26	Calculadora eletrônica – calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário.	UNIDADE	90	R\$ 7,78
27	Caneta com suporte de fixação – caneta esferográfica, material alumínio escovado, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais suporte fixação, com corrente de metal com no mínimo 50cm.	UNIDADE	320	R\$ 13,69
28	Caneta esferográfica azul - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Ref: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).. OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	5100	R\$ 0,44
29	Caneta esferográfica preta - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Ref: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	4270	R\$ 0,44



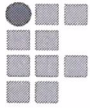
30	Caneta esferográfica vermelha corpo sextavado - caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado, transparente e orifício lateral . Ref.: BIC, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	2930	R\$ 0,44
34	Caneta marca texto cor verde - caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor verde, tipo não recarregável, características adicionais 2 medidas de traço, sendo mínimo de 2mm para sublinhar e máximo de 5mm para destacar, tinta à base de água. Ref.: STABLO, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). Obs.: em caso de marca não equivalente ou de qualidade inferior conforme a referência, deverá ser solicitada amostra, obrigatoriamente.	UNIDADE	690	R\$ 0,99
128	Grampeador médio (base 20 cm) capacidade 25 folhas - grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade 25, tamanho grampo 26/6, características adicionais base de borracha. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário) . OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	275	R\$ 18,82
129	Grampeador profissional para 240 folhas - Grampeador, material metal, tipo profissional, capacidade 240/260, tamanho grampo 23/6 a 23/24, características adicionais base protetora antiderrapante/guia ajustável para papel. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	52	R\$ 87,99
132	Grampo grampeador 26/6 - grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, cx c/ 5000.	CAIXA	510	R\$ 3,36
133	Grampo plástico pct c/ 50und – grampo pasta, material plástico, apresentação trilho, comprimento 90 pacote com 50 und.	PACOTE	300	R\$ 9,19
145	Limpador de quadro branco – solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido frs c/ 60 ml.	FRASCO	135	R\$ 8,84
252	Perfurador de papel médio c/ 2 furos - perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial niquelado, capacidade perfuração 20, funcionamento manual c/ 2 furos. Ref.: MAXPRINT, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário). OBS: Poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	84	R\$ 12,49
260	Pincel atômico recarregável azul – Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul. Obs: poderão ser solicitadas amostras deste item para teste e aprovação.	UNIDADE	550	R\$ 1,70
286	Refil reabastecedor pincel quadro branco cor azul – refil tinta, material tinta cor azul, aplicação pincel quadro branco, capacidade 20ml. ref.: Bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	UNIDADE	20	R\$ 2,57
287	Refil reabastecedor pincel quadro branco cor preta – refil tinta, material tinta cor preta, aplicação pincel quadro branco, capacidade 20ml. ref.: Bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	UNIDADE	1070	R\$ 3,59
288	Refil reabastecedor pincel quadro branco cor verde – refil tinta, material tinta cor verde, aplicação pincel quadro branco, capacidade 20ml. ref.: Bic, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016 – Plenário).	UNIDADE	550	R\$ 2,89
290	Refil reposição marcador pincel quadro branco recarregável cor azul - refil tinta, material tinta líquida, cor azul, capacidade 5,5ml. Substitui o cartucho vazio por um novo evitando o desperdício, peso da caixa 130g.	UNIDADE	2090	R\$ 1,58
291	Refil reposição marcador pincel quadro branco recarregável cor preta - refil tinta, material tinta líquida, cor preta, capacidade 5,5ml. Substitui o cartucho vazio por um novo evitando o desperdício, peso da caixa 130g.	UNIDADE	1090	R\$ 1,66
293	Refil reposição marcador pincel quadro branco recarregável cor vermelha - refil tinta, material tinta líquida, cor vermelha, capacidade 5,5ml. Substitui o cartucho vazio por um novo evitando o desperdício, peso da caixa 130g.	UNIDADE	400	R\$ 1,59

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
  - 3.2.2. Campus Santana (155592);
  - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
  - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).

DALCIMAR  
ANTONIO  
RAMOS:05  
896844697

Assinado de forma digital por DALCIMAR ANTONIO RAMOS:05896844697  
Dados: 2019.11.29 10:56:21 -03'00'



3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 10 de 12 de 19.

  
MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
REITORA

DALCIMAR ANTONIO  
RAMOS:05896844697

Assinado de forma digital por DALCIMAR  
ANTONIO RAMOS:05896844697  
Dados: 2019.11.29 10:57:27 -03'00'

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR